

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0729/2023

Processo nº 202400006010815

**FERNANDO
CARNEIRO
DA
SILVA:45158
967172**

 Assinado de forma
digital por
FERNANDO
CARNEIRO DA
SILVA:45158967172
Dados: 2024.05.09
10:57:54 -03'00'
1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Niquelândia		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.215.895/0001-07	
ENDEREÇO: Praça Mestre Dário, S/Nº, Setor Central			
CIDADE: Niquelândia	CEP: 76.420-000	TELEFONE FIXO: (62) 3959-7000	CELULAR: (62) 99960.5480
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando da Silva Carneiro		CPF: 451.589.671-72	
ENDEREÇO: Rua Rita Nunes, Residencial Madri, Qd. 06, Lt. 5, Niquelândia/GO			CEP: 76.420-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: gabinete@niquelandia.go.gov.br / fleurygestaogov@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.263-5 Operação: 006	AGÊNCIA: 1845
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0729/2023

Processo nº 202400006010815

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e Manoel Rodrigues Tomás.

4-1- GRUPO DE DESPESA

Equipamentos ou mobiliário para as Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e Manoel Rodrigues Tomás – INVESTIMENTO.

5- DETALHAMENTO DO OBJETO

A aquisição dos equipamentos para as Escolas Municipais Juscelino Kubitschek e Manoel Rodrigues Tomás visa atender as necessidades demandadas pelo corpo diretivo destas unidades escolares para que possam auxiliar os servidores na realização suas atividades no tempo necessário e com qualidade, além de proporcionar maior conforto e segurança para os alunos que são assistidos nestas escolas.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Melhorar a estrutura das Escolas Municipais que atendem crianças de 04 a 12 anos, proporcionando um ambiente adequado para que os servidores dessas unidades escolares possam realizar suas atividades com mais eficiência, proporcionando assim um ensino de qualidade, um ambiente saudável, seguro e confortável para que as aulas ali ministradas possam ser melhores aproveitadas e absorvidas.

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

A fase de aprendizagem e o período de formação de identidade é de extrema importância para o desenvolvimento das crianças e jovens, e para que isso aconteça da maneira correta, não basta apenas profissionais da educação capacitados, o meio, a estrutura física do ambiente também precisam ser adequados. Sendo assim, a melhoria da estrutura física, de mobiliários e equipamentos é fundamental para que seja possível proporcionar aos servidores destas unidades escolares as ferramentas adequadas para realizarem suas atividades e assim proporcionar um ambiente de ensino adequado e seguro para as crianças e jovens da nossa municipalidade.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0729/2023

Processo nº 202400006010815

FERNANDO Assinado de
CARNEIRO forma digital por
DA FERNANDO
SILVA:4515896717
SILVA:4515 2
8967172 Dados: 2024.05.09
10:58:30 -03'00'

9 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado, condicionador de ar Split HW Dual Inverter Voice 18000 BTUS	7	R\$ 43.050,00
2	Armário de aço PA 90 com fechadura	8	R\$ 10.960,00
3	Liquidificador industrial 12 velocidades	1	R\$ 1.540,00
4	Descascador de laranja industrial	1	R\$ 1.996,67
5	Máquina de lavar roupas 13 KG	1	R\$ 4.113,33
			TOTAL: R\$ 61.660,00

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

11- PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)	RS 61.660,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta reais)

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima

Emenda nº 0729/2023

Processo nº 202400006010815

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	RS 60.000,00 (sessenta mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
2024	(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
	R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Niquelândia/GO, 08 de maio de 2024.

FERNANDO
CARNEIRO DA
SILVA:45158967172Assinado de forma digital
por FERNANDO CARNEIRO
DA SILVA:45158967172
Dados: 2024.05.09
10:58:49 -03'00'**Fernando Carneiro da Silva**
Prefeito de Niquelândia/GO**15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Goiânia - GO, 16 de Maio de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação